

DECRETO Nº 267, DE 12 DE JUNHO DE 2023.



**"DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA".**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, torna público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.384/2022 de 16 de setembro de 2022, que institui a política municipal do meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da qualidade e Licenciamento Ambiental, cria o Fundo Municipal Do Meio Ambiente e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto no art. 20 da mencionada Lei 1384/2022, DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Itaberaba/SC previsto e instituído através da Lei Municipal nº 1.384/2022, será gerido pelo Prefeito Municipal de Nova Itaberaba/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

BRUNO VICTORIO DE ALMEIDA FRIAS
Consultor Jurídico

[Download do documento](#)